

NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS

INÍCIO: Criada em 08 de junho de 1978.

PORTARIA: nº 3.214 do Ministério do Trabalho.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 29 de fevereiro de 2012 pela Portaria nº 308, publicada no Diário Oficial da União em 06 de março de 2012

ABRANGÊNCIA: Trabalhadores de atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis.

OCUPAÇÕES ENVOLVIDAS: Postos de serviços com inflamáveis e/ou líquidos combustíveis, engarrafadoras de gases inflamáveis, transportes dutoviários de gases e líquidos inflamáveis e/ou combustíveis, refinarias, unidades de processamento de gás natural, instalações petroquímicas e usinas de fabricação de etanol e/ou unidades de fabricação de álcool.

OBRIGATORIEDADE ESPECÍFICA: Avaliação psicossocial do trabalhador que fizer parte da equipe de resposta a emergências.

→ Confira a NR 20 na íntegra [aqui](#).